

**TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 018/2015****PROTOCOLO Nº 061/2014**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80, e de outro lado, como CONTRATADA, a **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.**, com sede à Avenida Engenheiro Francisco Pitta Britto nº 779, conjunto 32, Lado A, Parte I, 3º andar, Santo Amaro, São Paulo / SP – CEP: 04753-080, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.423.535/0001-09, neste ato representada pelo Sr. André Vieira Rolim, portador do RG nº 22.905.336-1 SSP/SP e do CPF nº 157.073.798-35, sob as cláusulas seguintes:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2017, o prazo do Contrato nº. 018/2015, com vigência até 04/08/2018.

**DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante

**DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).




**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 JUL. 2017

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A  
André Vieira Rolim  
Diretor Presidente da BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.André Vieira Rolim  
BlockBit  
Rg. 22.905.336-1  
Cpf. 157 073.798-35  
Cecília S. Nakai

TESTEMUNHAS:

  
Ludmyla E. N. Vota

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 018/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015

P<sub>0</sub> = R\$ 52.200,00

Valor mensal = R\$ 4.350,00

12 meses: de 05/08/2015 a 04/08/2016

**Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses**

**De: 05/08/2016 a 04/08/2017**

Do valor mensal = R\$ 4.350,00

**Do Valor do Aditamento = R\$ 4.350,00 x 12 (doze) meses = R\$ 52.200,00**

**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 52.200,00 + R\$ 52.200,00) = R\$ 104.400,00**

**Aditamento 02 – Alteração da razão social e endereço**

De BR CONNECTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Alameda dos Tupinás, 33 – Conjuntos 501, 503, 504, 505 e 506, Bairro Saúde, São Paulo / SP – CEP 04069-000

Para BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, com sede à Avenida Engenheiro Francisco Pitta Britto nº 779, conjunto 32, Lado A, Parte I, 3º andar, Santo Amaro, São Paulo / SP – CEP: 04753-080.

**Aditamento 03 – Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses**

**De: 05/08/2017 a 04/08/2018**

Do valor mensal = R\$ 4.350,00

**Do Valor do Aditamento = R\$ 4.350,00 x 12 (doze) meses = R\$ 52.200,00**

**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 104.400,00 + R\$ 52.200,00) = R\$ 156.600,00**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A****Contratada: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.****Contrato nº 018/2015****Termo de Aditamento 03 para prorrogação de prazo por 12 meses****Objeto: fornecimento de solução integrada de firewall e detecção de intrusão e ameaças, filtro de conteúdo WEB, serviços de e-mail e serviços de suporte e manutenção.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Campinas, 24 JUL. 2017

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A  
André Vieira Rolim  
Diretor Presidente da BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.**André Vieira Rolim**  
BlockBit  
Rg. 22.905.336-1  
Cpf. 157 073.798-35

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP****CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A****CNPJ Nº: 44.602.720/0001-00****CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA****CNPJ Nº: 02.423.535/0001-09****CONTRATO Nº: 018/2015****DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****OBJETO: fornecimento de solução integrada de firewall e detecção de intrusão e ameaças, filtro de conteúdo WEB, serviços de e-mail e serviços de suporte e manutenção.****VALOR: R\$ 52.200,00****Termo de Aditamento 03 para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses****VALOR: R\$ 52.200,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 24 JUL 2017

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A